

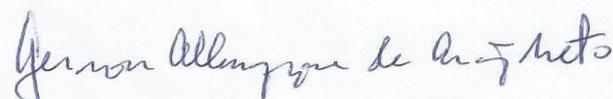
**RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO
DE AUXÍLIO AO PESQUISADOR
PPG Filosofia UFPI
Edital Nº 01/2020**

Tipo do recurso	Nome do professor	Observações	Resultado
Interposição de recurso contra análise preliminar	Edna Maria Magalhães do Nascimento	<p>Tendo em vista que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O ponto 3 do edital que trata dos requisitos dos proponentes solicitam no itens 3.1.1a e 3.1.1.b, respectivamente: ter currículo lattes atualizado e ser membro líder ou pesquisador de grupo de pesquisa cadastrado no DGP CNPq. b) O ponto 4 do edital que versa sobre a submissão da proposta estabelece em seu item 4.1.1 o preenchimento do formulário, este sendo condição necessária para correta submissão. A comissão portanto só tem acesso nessa fase do edital às informações inseridas pelos próprios candidatos no formulário para comprovar a veracidade dos fatos. O formulário foi preenchido com informações incorretas pela candidata. c) O item 8.1 trata da não permissão de adição de novos elementos e arquivos, o que evidencia que nenhum outro tipo de link, ou outros dados, preenchidos de modo incorreto podem ser inseridos após a submissão. Ademais o item 4.1.2 do edital permitia que o candidato, constando algum erro ou incoerência no processo de submissão, poderia retificá-la inserindo novos dados, dentro do prazo estabelecido. A candidata não realizou a retificação no prazo estabelecido para esse fim. 	Indeferida
	José Elielton de Sousa	<p>Tendo em vista que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O ponto 3 do edital que trata dos requisitos dos proponentes solicitam no itens 3.1.1a e 3.1.1.b, respectivamente: ter currículo lattes atualizado e ser membro líder ou pesquisador de grupo de pesquisa cadastrado no DGP CNPq. b) O ponto 4 do edital que versa sobre a submissão da proposta estabelece em seu item 4.1.1 o preenchimento do formulário, este sendo condição necessária para correta submissão. A comissão portanto só tem acesso nessa fase do edital às informações inseridas pelos próprios candidatos no formulário para comprovar a veracidade dos fatos. O formulário foi preenchido com informações incorretas pelo candidato. c) O item 8.1 trata da não permissão de adição de novos elementos e arquivos, o que evidencia que nenhum outro tipo de link, ou outros dados, preenchidos de modo incorreto podem ser inseridos após a submissão. Ademais o item 4.1.2 do edital permitia que o candidato, 	Indeferida

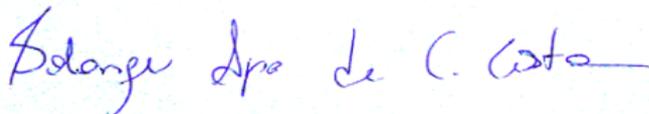
		constantando algum erro ou incoerência no processo de submissão, poderia retificá-la inserindo novos dados, dentro do prazo estabelecido. O candidato não realizou a retificação no prazo estabelecido para esse fim.	
Heraldo Aparecido Silva	Tendo em vista que:	<p>a) O ponto 3 do edital que trata dos requisitos dos proponentes solicitam no itens 3.1.1a e 3.1.1.b, respectivamente: ter currículo lattes atualizado e ser membro líder ou pesquisador de grupo de pesquisa cadastrado no DGP CNPq.</p> <p>b) O ponto 4 do edital que versa sobre a submissão da proposta estabelece em seu item 4.1.1 o preenchimento do formulário, este sendo condição necessária para correta submissão. A comissão portanto só tem acesso nessa fase do edital às informações inseridas pelos próprios candidatos no formulário para comprovar a veracidade dos fatos. O formulário foi preenchido com informações incorretas pelo candidato.</p> <p>c) O item 8.1 trata da não permissão de adição de novos elementos e arquivos, o que evidencia que nenhum outro tipo de link, ou outros dados, preenchidos de modo incorreto podem ser inseridos após a submissão. Ademais o item 4.1.2 do edital permitia que o candidato, constantando algum erro ou incoerência no processo de submissão, poderia retificá-la inserindo novos dados, dentro do prazo estabelecido. O candidato realizou a retificação dentro do prazo estabelecido para esse fim, mas não realizou a correta inserção do link do grupo de pesquisa cadastrado no DGP/CNPq.</p>	Indeferida
Mauricio Fernandes da Silva	Tendo em vista que:	<p>a) O ponto 3 do edital que trata dos requisitos dos proponentes solicitam no itens 3.1.1a e 3.1.1.b, respectivamente: ter currículo lattes atualizado e ser membro líder ou pesquisador de grupo de pesquisa cadastrado no DGP CNPq.</p> <p>b) O ponto 4 do edital que versa sobre a submissão da proposta estabelece em seu item 4.1.1 o preenchimento do formulário, este sendo condição necessária para correta submissão. A comissão portanto só tem acesso nessa fase do edital às informações inseridas pelos próprios candidatos no formulário para comprovar a veracidade dos fatos. O formulário foi preenchido com informações incorretas pelo candidato.</p> <p>c) O item 8.1 trata da não permissão de adição de novos elementos e arquivos, o que evidencia que nenhum outro tipo de link, ou outros dados, preenchidos de modo incorreto podem ser inseridos após a submissão. Ademais o item 4.1.2 do edital permitia que o candidato, constantando algum erro ou incoerência no</p>	Indeferida

		processo de submissão, poderia retificá-la inserindo novos dados, dentro do prazo estabelecido. O candidato não realizou a retificação no prazo estabelecido para esse fim.	
--	--	---	--

Teresina, 02 de novembro de 2020.



Professor Gerson Albuquerque de Araujo Neto
Presidente da Comissão



Professora Solange Aparecida de Campos Costa
Membro da Comissão



Professor Juliano Cordeiro da Costa Oliveira
Membro da Comissão